

第 69/2023 號行政命令**Ordem Executiva n.º 69/2023**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第40/2020號行政法規《教育及青年發展局的組織及運作》第二十八條第一款的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Regulamento Administrativo n.º 40/2020 (Organização e funcionamento da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條**標的****Artigo 1.º****Objecto**

一、設立外港活動中心，作為在教育及青年發展局範疇內運作的青年活動中心。

1. É criado o Centro de Actividades do Porto Exterior, como centro de actividades juvenis que funciona no âmbito da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude.

二、外港活動中心負責：

2. O Centro de Actividades do Porto Exterior é responsável por:

（一）推動及開展面向學校、社團及青年的藝術普及教育活動，以及舉辦各項藝術類學生活動；

1) Promover e desenvolver actividades educativas de generalização de artes destinadas às escolas, às associações e aos jovens, bem como realizar actividades sobre artes para os estudantes;

（二）為學校、社團及青年提供一個藝術學習及作品展示的場所，以及為青年提供社交和善用餘暇的場地。

2) Proporcionar às escolas, às associações e aos jovens um local para aprendizagem de artes e exibição de obras, bem como proporcionar aos jovens um espaço para convívio social e bom aproveitamento dos tempos livres.

第二條**生效****Artigo 2.º****Entrada em vigor**

本行政命令自二零二三年九月一日起生效。

A presente ordem executiva entra em vigor no dia 1 de Setembro de 2023.

二零二三年八月十一日

11 de Agosto de 2023.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 70/2023 號行政命令**Ordem Executiva n.º 70/2023**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第40/2020號行政法規《教育及青年發展局的組織及運作》第二十八條第一款的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Regulamento Administrativo n.º 40/2020 (Organização e funcionamento da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條**標的****Artigo 1.º****Objecto**

一、設立駿菁活動中心，作為在教育及青年發展局範疇內運作的青年活動中心。

1. É criado o Centro de Actividades do Bairro do Hipódromo, como centro de actividades juvenis que funciona no âmbito da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude.

二、駿菁活動中心負責：

(一) 推動學生及青年認識生涯規劃；

(二) 推動及開展面向學校、社團及青年的體育教育活動，以及舉辦各項體育類學生活動；

(三) 為學校、社團及青年提供一個體育學習及活動場所，以及為青年提供社交和善用餘暇的場地。

第二條

生效

本行政命令自二零二三年九月一日起生效。

二零二三年八月十一日

命令公佈。

行政長官 賀一誠

第 71/2023 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並根據第40/2020號行政法規《教育及青年發展局的組織及運作》第二十八條第一款的規定，發佈本行政命令。

第一條

標的

一、設立青年試館，作為在教育及青年發展局範疇內運作的青年活動中心。

二、青年試館負責：

(一) 為青年舉辦及開展多元化社區活動，豐富青年的文化及公民生活，並為有需要的青年提供輔導服務；

(二) 開展青年義工培訓；

(三) 開展國情教育活動，增強青年對國家的認同；

(四) 為青年社團提供舉辦社區活動的條件及資源，以及為青年提供社交和善用餘暇的場地。

2. O Centro de Actividades do Bairro do Hipódromo é responsável por:

1) Promover o conhecimento de plano de carreira dos estudantes e dos jovens;

2) Promover e desenvolver actividades de educação física destinadas às escolas, às associações e aos jovens, bem como realizar actividades desportivas para os estudantes;

3) Proporcionar às escolas, às associações e aos jovens um local para aprendizagem desportiva e realização de actividades desportivas, bem como proporcionar aos jovens um espaço para convívio social e bom aproveitamento dos tempos livres.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia 1 de Setembro de 2023.

11 de Agosto de 2023.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Ordem Executiva n.º 71/2023

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Regulamento Administrativo n.º 40/2020 (Organização e funcionamento da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Objecto

1. É criado o Centro de Experimentação para Jovens, como centro de actividades juvenis que funciona no âmbito da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude.

2. O Centro de Experimentação para Jovens é responsável por:

1) Realizar e desenvolver actividades comunitárias diversificadas para os jovens, enriquecendo a sua vida cultural e cívica, e prestar serviços de aconselhamento aos jovens necessitados;

2) Desenvolver acções de formação para jovens voluntários;

3) Desenvolver actividades da educação sobre a conjuntura nacional, reforçando o reconhecimento da identidade nacional dos jovens;

4) Fornecer condições e recursos às associações juvenis para a realização de actividades comunitárias, bem como proporcionar aos jovens um espaço para convívio social e bom aproveitamento dos tempos livres.